

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 300/2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor JORGE HORACIO MIDON, matrícula 3415-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Governo, concedida pela Resolução SEFIG nº 391/2019 de 10/12/2019, conforme processo nº 35901/2019 de 21/11/2019. O cancelamento da averbação está de acordo com o processo nº 16795/2023 de 25/05/2023.

Corumbá, MS, 29 de maio de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f8942c97

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>